



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 013/2019

**“DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, na orden de R\$ R\$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e cinqüenta reais); alocados nos projetos/atividades conforme **anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão de excesso de arrecadação, através de recebimento de convênio/ recursos vinculados e anulação parcial de dotação, Previstos no Art. 43 § 1º Item II e III da Lei 4.320/64,

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 21 de Maio de 2019.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DOOESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

ANEXO I

Suplementação;

Órgão: 002 – Poder Executivo

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistencia Social-SEMTAS

Projeto Atividade:08.122.0002.0002 - Gerenciamento das Atividades Operacionais e Administrativa

44.90.52 -Aquisição de Material Permanente - convenio	R\$ 50.000,00
44.90.42 - Aquisição de Material Permanente - R.P	R\$ 4.350,00
TOTAL	R\$ 54.350,00

Anulação Parcial;

Órgão: 002 – Poder Executivo

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistencia Social-SEMTAS

Projeto Atividade:08.122.0002.0002 - Gerenciamento das Atividades Operacionais e Administrativa

281 / 33.90.47 – obrigações Tributarias e Contributivas	R\$ 4.350,00
TOTAL	R\$ 4.350,00

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**